

## **EDITAL Nº 002/2024 GAB/R**

### **PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO DA PUC GOIÁS (POS-DOC/PUC Goiás)**

#### **CONSIDERANDO**

- o objetivo da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) de estimular e promover as pesquisas científica, tecnológica, filosófica, teológica e artística, visando à produção e à difusão da ciência e da cultura, fomentando o diálogo entre as ciências, as filosofias, as artes e a fé, na investigação da verdade e na reflexão dos problemas sociais e humanos, com especial atenção às implicações éticas;

- os critérios estabelecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na ficha de avaliação dos programas de pós-graduação *stricto sensu* (PPGSS) que consideram a qualidade da produção intelectual dos docentes, discentes e egressos; o impacto da produção intelectual na sociedade e a visibilidade do programa;

- as competências da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPE) que deve estimular o desenvolvimento da pesquisa acadêmico-científica em suas diversas modalidades e incentivar a inovação científica, sua aplicação tecnológica e a socialização do conhecimento, criando condições favoráveis à investigação e divulgação do saber nas diversas áreas de conhecimento;

- o planejamento estratégico dos PPGSS da PUC Goiás que apontam para a necessidade de preparar docentes para os seus quadros permanentes;

- os critérios de concessão de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) que valorizam a relevância da contribuição científica e tecnológica; a contribuição para a formação de recursos humanos na graduação e na pós-graduação; a cooperação com grupos de pesquisa no país e no exterior por parte do pesquisador,

a Reitoria da PUC Goiás, faz saber a todos os interessados que estão abertas, no período de **04/03/2024** a **28/04/2024**, as inscrições para a concessão de Bolsas para pós-doutorado aos docentes da PUC Goiás.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar projetos de pesquisa de excelência em diferentes áreas do conhecimento.

1.2 Valorizar pesquisadores(as) da PUC Goiás que possuam produção científica, tecnológica, e de inovação, de destaque, em suas respectivas áreas do conhecimento.

1.3 Incentivar o aumento da produção científica, tecnológica, e de inovação de qualidade entre os(as) docentes pesquisadores(as) da PUC Goiás.

1.4 Contribuir para o aumento da produtividade, da qualidade dos projetos de pesquisa e para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade.

1.5 Preparar e qualificar professores do quadro da PUC Goiás com vistas a sua inserção na pós-graduação *Stricto Sensu* (o credenciamento na PGSS é disponibilizado em edital específico, mediante a existência de vagas).

## 2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Para o presente edital serão destinados recursos da ordem de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) anuais ou R\$ 528.000,00 bianuais (vigência do edital) provenientes do orçamento da PUC Goiás.

## 3. DAS BOLSAS

3.1. Para este Edital tem-se a previsão de serem implementadas até 11 (onze) Bolsas de Pós-doutorado da PUC Goiás no valor total de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), ou seja, R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) anuais.

3.2. A Bolsa será concedida individualmente ao(a) pesquisador(a), em função do mérito da produção científica informada no currículo Lattes e plano de trabalho, que satisfaça os requisitos estabelecidos por este Edital.

3.3. A Bolsa de Pós-doutorado terá **a duração de 24 (vinte e quatro) meses, não prorrogáveis**, e será paga em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.4. Cada docente poderá submeter apenas 01 (uma) proposta por Edital.

3.5. O pagamento da Bolsa será feito diretamente na conta bancária do(a) docente bolsista, a partir do quinto dia útil do mês subsequente à assinatura dos documentos que constam no item 12.1.

3.6. As bolsas serão distribuídas considerando a adesão do plano de trabalho a um dos PPG da PUC Goiás.

3.7 Os PPGSS da PUC Goiás com suas áreas de avaliação e número de vagas encontra-se no quadro 1.

### Quadro 1 – Número de vagas para o Edital considerando o Programa de Pós-graduação e a área de conhecimento

Programa de pós-graduação Stricto Sensu	Área de avaliação da CAPES	Número de vagas
Ciências Ambientais e Saúde	Interdisciplinar	01
Ciências da Religião	Ciências da Religião e Teologia	01
Educação	Educação	01
História	História	01
Psicologia	Psicologia	01
Atenção à Saúde	Enfermagem	01
Desenvolvimento e Planejamento Territorial	Planejamento Urbano e Regional/Demografia	01
Engenharia de Produção e Sistemas	Engenharias III	01
Genética	Ciências Biológicas I	01
Letras	Linguística e literatura	01

Serviço Social	Serviço Social	01
----------------	----------------	----

3.8 As vagas poderão ser redistribuídas entre os programas, caso não tenham inscritos ou classificados para um ou mais programas. Nesse caso, as vagas serão redistribuídas considerando ordem decrescente da pontuação geral e a necessidade dos PPGSS da PUC Goiás.

#### **4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

4.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.

4.2 Quanto ao proponente:

- a) possuir título de doutor;
- b) ser docente em exercício do quadro permanente da PUC Goiás;
- c) não participar do quadro permanente dos PPGSS da PUC Goiás;
- d) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão das propostas;
- e) integrar grupo de pesquisa, como líder ou pesquisador(a), cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e no Sistema de Gestão de Pesquisa (SIGEP) da PUC Goiás;
- f) não ser beneficiário(a) de Bolsa em Produtividade e Pesquisa (PQ) ou de Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq, quando da submissão da proposta;
- g) apresentar proposta de um Plano de Trabalho (conforme item 7.5), vinculado a um Projeto de Pesquisa vigente, cadastrado no SIGEP.

Os projetos a serem realizados com seres humanos deverão estar aprovados no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e os projetos a serem realizados com animais deverão estar aprovados na Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA). A aprovação deverá constar como anexo no plano de trabalho.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PÓS-DOCTORANDO**

5.1. São obrigações do(a) pesquisador(a) contemplado(a) com Bolsa de Pós-doutorado:

5.1.1. Dedicar-se às atividades de pesquisa durante a vigência da bolsa, previstas no Plano de Trabalho apresentados à PROPE.

5.1.2. Atuar como avaliador(a) de projetos de pesquisa e de planos de trabalho da Iniciação Científica quando requisitados pela CP/PROPE.

5.1.3. Durante o período de vigência da bolsa, orientar, pelo menos, dois estudantes de iniciação científica (um por ano) e coorientar um mestrando juntamente com o supervisor/tutor do pos-doc.

5.1.4. Publicar pelo menos um artigo qualificado no estrato Qualis CAPES B2 ou superior.

5.1.5. Encaminhar relatório técnico-científico parcial do plano de trabalho a cada seis meses, conforme calendário estabelecido pela PROPE, por meio do endereço eletrônico [pesquisa@pucgoias.edu.br](mailto:pesquisa@pucgoias.edu.br) e relatório técnico-científico final em até 30 dias após o encerramento da vigência da bolsa.

5.1.6. Citar o apoio da PUC Goiás nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação dos resultados do plano de trabalho apoiado pelo presente Edital.

5.1.7 Cumprir as atividades e apresentar os resultados previstos no plano de trabalho.

## 6. ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. Os recursos do presente Edital serão destinados ao financiamento de Bolsas de Pós-doutorado.

## 7. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1. A submissão da proposta, contendo todos os documentos, deverá ser realizada conforme cronograma (item 9), exclusivamente de forma eletrônica para o e-mail: [pesquisa@pucgoias.edu.br](mailto:pesquisa@pucgoias.edu.br).

7.2. O horário limite para a submissão das propostas será até às 23h e 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme cronograma definido neste Edital.

7.3. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo definido neste Edital.

7.4. O(a) candidato(a) deverá anexar arquivos separados contendo os seguintes documentos com a identificação do arquivo e formatos, conforme solicitado:

### Quadro 2 – Nome do arquivo e respectiva identificação

Documento a ser enviado	Identificação do arquivo	Formato do arquivo
Currículo atualizado completo gerado pela Plataforma Lattes do CNPq	Não alterar o nome do arquivo extraído da plataforma Lattes.	xlm
Plano de Trabalho com até 20 páginas, incluindo as referências, elaborado conforme as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (conforme item 7.5)	PT_primeironome_ultimosobrenome	PDF
Comprovante de aprovação ou de submissão do projeto de pesquisa, na qual o plano de trabalho está vinculado, do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).	CEP_primeironome_ultimosobrenome ou CEUA_primeironome_ultimosobrenome	PDF
Comprovante do espelho do Grupo de Pesquisa atualizado, fornecido pelo	GP_primeironome_ultimosobrenome	PDF

Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e do SIGEP, no qual o(a) proponente participa como líder ou pesquisador(a), certificado pela PUC Goiás.		
Declaração de Não acúmulo de Bolsa assinado (Apêndice A)	Decl_primeironome_ultimosobrenome	PDF

7.5 O plano de trabalho deverá conter os seguintes itens:

- I. Título do Projeto de Pesquisa na qual o Plano de Trabalho está vinculado e número de cadastro do projeto de pesquisa no SIGEP/PUC Goiás;
- II. Título do Plano de Trabalho;
- III. PPGSS e linha de pesquisa que é contemplada pelo plano de trabalho;
- IV. Resumo e palavras-chave;
- V. Introdução;
- VI. Justificativa, relevância e impacto para o desenvolvimento científico, tecnológico, ou de inovação;
- VII. Objetivo geral e específico(s);
- VIII. Método;
- IX. Resultados esperados e produtos pretendidos;
- X. Cronograma de Execução do Plano de Trabalho, observando o período de vigência da bolsa. Os resultados esperados deverão constar no cronograma;
- XI. Referências.

7.6. A ausência de qualquer documento, informações incompletas, formulários de outros editais ou sem assinaturas implicará na eliminação da proposta.

7.7. Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação.

7.8. Não será admitida a complementação e/ou substituição da documentação após a finalização do processo de inscrição pelo(a) pesquisador.

7.9. A submissão das informações/documentos é de total responsabilidade do(a) pesquisador, cabendo a ele(a) a conferência do conteúdo antes da inserção e envio da inscrição à PROPE.

7.10. A PROPE não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do(a) proponente, que impossibilitem a transferência dos dados.

7.11. Para assegurar a avaliação cega entre pares, o Plano de Trabalho não poderá conter qualquer informação que possibilite a identificação do proponente e/ou da equipe executora, sob pena de desclassificação da proposta.

Após a etapa I os arquivos serão identificados pelo número de inscrição evitando qualquer identificação por parte do Comitê de Especialistas Externos à Instituição.

## 8. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

8.1 A análise da solicitação cumprirá as seguintes etapas: etapa I que consiste na análise documental e etapa II de análise de mérito.

8.2. Etapa I - análise documental. Consistirá na análise da documentação enviada eletronicamente, conforme quadro 2, a ser efetuada por uma comissão designada pela PROPE. Esta é uma etapa eliminatória.

8.3. Etapa II – análise de Mérito. Nesta etapa será avaliado o Currículo cadastrado na Plataforma Lattes e o plano de trabalho somente dos candidatos aprovados na etapa I.

8.3.1 O currículo cadastrado na Plataforma Lattes será pontuado conforme o quadro 3. Para a pontuação serão considerados os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 (até a data da atualização do currículo).

8.3.2 – O currículo terá uma pontuação máxima de 50,0 pontos.

8.3.3. - Para ser classificado o candidato deverá atingir a pontuação mínima de 5,0 pontos no item 1 – Produção bibliográfica ou 5,0 pontos no item 2 – Livros/capítulos de livro, ou ainda, 5,0 pontos nos itens 1 e 2 juntos. A pontuação total não deverá ser inferior a 10 pontos.

### Quadro 3 – Quadro de pontuação do currículo Lattes

Especificação	Pontos
<b>1 Produção Bibliográfica (Avaliada com o Qualis 2017-2020)</b>	
1.1 Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis A1	5
1.2 Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis A2	4
1.3 Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis A3	2,5
1.4 Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis A4	2
1.5 Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis B1	1,5
1.6 Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis B2	1
<b>2 Livros/capítulos de livro</b>	
2.1 Livros publicados	2,5
2.2 Capítulos de livros publicados (máximo 02 capítulos por livro)	1
<b>3 Trabalhos e comunicações em Anais/congressos científicos (por produto) – apresentados ou publicados</b>	
3.1 Trabalhos/comunicações orais/palestras/conferências apresentados em eventos: congressos, seminários, simpósios, e outros	0,25
3.2 Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo e resumo expandido)	0,5

3.3 Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,75
3.4 Texto publicado em jornal ou revista	0,1
<b>4 Produção Técnica</b>	0
4.1 Produção de Software (com registro de direito autoral/propriedade intelectual)	1
4.2 Produto tecnológico (com patente)	1
4.3 Processo ou técnica (com patente registrada) (limite de 2,5 pontos)	0,25
4.4 Trabalho técnico (consultoria científica, relatório técnico, elaboração de projeto, elaboração de parecer ad hoc para periódicos com Qualis) – máximo de 0,5 pontos	0,05
<b>5 Orientação de Teses/Dissertações/Monografias de Pós-Graduação (Lato e Stricto Sensu), de TCC/Graduação e de Iniciação Científica (aprovadas e concluídas)</b>	
5.1 Orientação de Monografia ou TCC/Graduação - em andamento ou concluídas – (limite 1,0 pontos - máximo de 04 TCCs)	0,25
5.2 Orientação de Iniciação Científica/Graduação - em andamento ou concluídas (aprovadas em Edital de IC)	0,5
5.3 Orientação de Monografias Lato Sensu/Especialização - em andamento ou concluídas (limite de 1,5 pontos – máximo 5 Monografias)	0,25
5.4 Orientação de Mestrado	1
5.5 Orientação de Doutorado	2
5.6 Supervisão de Pós-Doc	2
<b>7 Participação em bancas examinadoras (membro)</b>	0
7.1 Graduação (limite 0,15 pontos – máximo 3 TCCs)	0,05

8.3.4 Para a avaliação do Plano de Trabalho, a PUC Goiás, convidará um Comitê de Especialistas Externos à Instituição, específico para o presente Edital, que efetuará a análise de mérito das propostas habilitadas na Etapa I conforme os seguintes critérios estabelecidos no quadro 4.

#### **Quadro 4 – Critérios de análise de mérito do plano de trabalho com suas respectivas notas**

<b>Critérios de análise de mérito</b>	<b>Nota</b>
A) Adequação da proposta para a melhoria do programa de pós-graduação da PUC Goiás a qual a proposta encontra-se vinculada	0 a 10
B) Mérito técnico-científico, originalidade e relevância da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico, social e/ou de inovação.	0 a 10
C) Contribuição da proposta para a formação de recursos humanos.	0 a 10
D) Cooperação com grupos de pesquisas ou instituições no país e no exterior e participação ou coordenação de projetos e redes de pesquisa.	0 a 10

E) Impacto econômico e social do plano de trabalho	0 a 10
<b>Total</b>	<b>50 pontos</b>

8.4. A nota final será a somatória da nota do Currículo Lattes (máximo 50,0 pontos) com a nota do plano de trabalho (máximo 50,0 pontos).

8.5. A análise, o julgamento de mérito e relevância, bem como a classificação das propostas serão realizados pelo Comitê de Especialistas, observando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência estampados no art. 37 caput da Constituição Federal.

8.6. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

8.7. Em caso de empate na pontuação final, será utilizada como critério de desempate a maior pontuação obtida nos critérios A, B, C e D, sucessivamente do plano de trabalho.

## 9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital na página eletrônica da Pesquisa / PUC Goiás	<b>01/03/2024</b>
Início da submissão das propostas	<b>04/03/2024</b>
Data limite para submissão das propostas	<b>28/04/2024 às 23h59</b>
Julgamento Etapa I	<b>29/04/2024</b>
Divulgação do resultado do julgamento da Etapa I na página eletrônica da Pesquisa / PUC Goiás	<b>06/05/2024</b>
Prazo final para interposição de recurso da Etapa I	<b>09/05/2024 às 23h59</b>
Julgamento Etapa II	<b>A partir de 10/05/2024</b>
Divulgação do resultado preliminar do julgamento da Etapa II na página eletrônica da Pesquisa / PUC Goiás	<b>A partir de 10/06/2024</b>
Prazo final para interposição de recurso	<b>02 dias após a divulgação do resultado preliminar</b>
Divulgação do resultado final na página eletrônica da Pesquisa / PUC Goiás	<b>Após dia 21/06/2024</b>

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados da Etapa I e Etapa II serão divulgados pela PROPE no site da Pesquisa (<https://www.pucgoias.edu.br/pesquisa/>).



## 11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Poderão ser interpostos recursos referentes ao resultado da Etapa I, até o dia 09 de maio de 2024 e referentes a Etapa II em até dois dias após a publicação do resultado preliminar.

11.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [pesquisa@pucgoias.edu.br](mailto:pesquisa@pucgoias.edu.br).

11.3. Os recursos serão analisados pelo Comitê Assessor de Pesquisa (COAP) da PUC Goiás, não cabendo recursos adicionais.

11.4. O acesso ao parecer dos avaliadores, para interposição de recurso, poderá ser solicitado, mediante requerimento do(a) proponente pelo e-mail [pesquisa@pucgoias.edu.br](mailto:pesquisa@pucgoias.edu.br), para permitir a apresentação de recursos.

11.5. Recursos interpostos fora do prazo estabelecido, que complementem ou substituam documentação enviada no ato da submissão da proposta e estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital, não serão avaliados.

## 12. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

12.1 Para a implementação das bolsas, os contemplados deverão, em prazo estabelecido e informado pela PROPE na divulgação do resultado final:

I. Assinar Termo de Compromisso;

II. Assinar Termo de Ciência de recebimento de bolsa pelo prazo de 24 meses, valor que não será incorporado ao salário;

II. Enviar comprovante de dados bancários.

## 13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1. O(a) pesquisador(a) contemplado(a) com a Bolsa de Pós-doutorado deverá:

- a) Apresentar Relatórios Técnico-Científicos Parciais a cada seis meses conforme calendário e em formulário específico estabelecidos pela PROPE.
- b) No envio do primeiro Relatório Técnico-Científico Parcial o(a) pesquisador(a) deverá anexar o Parecer Consubstanciado de Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando no ato da inscrição o projeto de pesquisa estava apenas submetido ao CEP ou CEUA, sob risco de suspensão da bolsa e/ou impedimento de participação em Editais gerenciados pela PROPE.
- c) Encaminhar o Relatório Técnico-Científico Final de desenvolvimento no prazo de até 30 (trinta) dias decorridos do final da vigência da bolsa, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico, a ser disponibilizado pela PROPE.
- d) Manter o Currículo na Plataforma Lattes atualizado (periodicidade mensal).

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 O valor recebido referente à bolsa não será incorporado aos vencimentos do professor e serão pagos diretamente em conta bancária própria pelo período de vigência, conforme termo de compromisso.

14.2 O recebimento de bolsa e cumprimento das responsabilidades não implica em credenciamento ao PPGSS ao qual o plano de trabalho encontra-se vinculado e nem a outro PPGSS da PUC Goiás.

14.3 A PROPE não se responsabiliza por solicitações de submissões não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14.4 A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária da bolsa.

14.5 Constatado que os Planos de Trabalho não estão sendo executados conforme o previsto, a PROPE determinará as diligências necessárias considerando o caso concreto e não atendidas, promoverá o cancelamento da concessão, sem prejuízo da adoção das demais providências cabíveis conforme o caso.

14.6 Constatada a coincidência de vigência de outra bolsa de Bolsa em Produtividade e Pesquisa (PQ) ou da Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq, a PROPE se reserva o direito de automaticamente interromper a bolsa na data inicial da outra bolsa.

14.7 O(a) pesquisador(a) cuja bolsa tenha sido cancelada por descumprimento das Obrigações do(a) Bolsista PQ ficará impedido(a) de concorrer aos Editais gerenciados pela PROPE, até a regularização das pendências.

14.8 O(a) pesquisador(a) que não cumprir as atividades determinadas no plano de trabalho e não apresentar justificativa pertinente e aprovada pela PROPE ficará impedido de concorrer a Editais institucionais por um período de dez anos.

14.9. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da PUC Goiás, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

14.10. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão avaliados pela PROPE.

Goiânia, 01 de março de 2024.

**Profa. Olga Izilda Ronchi**  
Reitora da PUC Goiás

**Profa. Priscila Valverde de Oliveira Vitorino**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da PUC Goiás

## APÊNDICE A

### TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_, docente da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), matrícula \_\_\_\_\_ da Escola \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de implementação da Bolsa de Pós-doutorado, pela Reitoria da PUC Goiás que, em conformidade com o disposto no quadro 2 do **Edital nº 002/2024 GAB/R**, não sou beneficiário(a) de Bolsa em Produtividade e Pesquisa (PQ) ou na modalidade Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

Nome completo com assinatura